



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

PORTARIA Nº 640/2017

CONSIDERANDO a Lei 10520/2002 que regulamenta o Pregão Presencial;

CONSIDERANDO o Decreto 5450/2005 que regulamenta o Pregão Eletrônico;

CONSIDERANDO as normas que regulamentam a aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO a necessidade da equipe de apoio, cuja finalidade é auxiliar o Pregoeiro;

CONSIDERANDO os cursos de capacitação fornecidos por esta Autarquia Federal;

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Pregoeiros que atuarão tanto no Pregão Presencial, quanto no Pregão Eletrônico, a saber:

- Maria de Fátima Beserra Duarte
- Danielle Garrão Augusto
- Patrícia Maria dos Santos Silva
- Marcos de Castro Martins da Silva
- Elizabeth Zagni Schmied Gonzaga
- Eduardo Alberto Rodrigues Couto
- Alexis Marinho Pinna
- Katia Christina Gomes da Silva Mendes
- Fabio da Silva Formiga
- Isabella Araujo de Barros

7. Parágrafo Único – Os pregoeiros deverão atuar em esquema de rodízio, de forma que todos os nomeados realizem os Pregões em ambas as modalidades.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

Artigo 2º - Nomear a equipe de apoio que deverá participar de todas as sessões, com a finalidade legal de auxiliar o Pregoeiro;

- Daniel Melo Jacques (membro efetivo)
- Igor Solter Gadaleta (membro efetivo)
- João Marcelo Devede Serafim (membro suplente)

Artigo 3º - Revoga-se a Portaria nº 517/2016.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2017.


Marcus Vinicius Romano Athila
Presidente